



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.219/2024

SUMULA:- Dispõe sobre prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital nº 017/2020 do Concurso Público nº 001/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.890/2022 que passa a ter a seguinte redação:

“A validade do Concurso Público nº 001/2020, para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS e EDUCADOR SOCIAL”, prorrogada para 08 de dezembro de 2024, conforme homologação do Edital Classificação Final nº 18/2021.

“A validade do Concurso Público nº 001/2020, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI/MARGARIDA, OPERÁRIO, ELETRICISTA DE AUTOS, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA), MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E PINTOR, prorrogado para 18 de fevereiro de 2025, conforme homologação do Edital Classificação Final nº 10/2021.

“A validade do Concurso Público nº 001/2020, para os cargos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, PROFESSOR, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, prorrogado para 03 de maio de 2025, conforme homologação do Edital Classificação Final nº 16/2021.

“A validade do Concurso Público nº 001/2020, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, prorrogado para 22 de fevereiro de 2026, conforme homologação do Edital Classificação Final nº 09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal